



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2021, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA **HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº005/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº45.165.070/0001-38, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretario Sr. Lineu Antonio Sarturi, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7669829 inscrito no CPF/MF sob o nº 396.221.930-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDRONORTE PERFURÇÕES D POÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº04.505.156/0001-85, sediada à Rodovia BR 163, KM 16, Bairro São José, Santarém-PA, e-mail: hidronortepocos@hotmail.com, telefone: (93) 3589-1177/ (93) 98804-2369, Representante Legal Sr. Valmor Luis Filipim, portador do CPF sob nº494.974.156/0001-72, celebram o presente **6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 005/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **150 dias** pertinentes ao contrato nº005/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 09 de setembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **09 de setembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 08 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

HIDRONORTE	Assinado de forma digital por HIDRONORTE
PERFURACAO DE	
POCOS	
LTDA:04505156000	
185	POCOS LTDA:04505156000185

HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA
CNPJ N°04.505.156/0001-85

TESTEMUNHAS: _____
